



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
RECEBIDO EM:  
11/05/2022  
ÀS 08:39 Horas  
Ass.: *[assinatura]*

Departamento Legislativo - 11 mai 2022 09:43

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51/2022

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL

**VOTO DO RELATOR:** VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB) – FAVORÁVEL

### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR DAVI DA ROLD (PP):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, O Projeto de Lei Ordinária Nº 51/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

*[assinatura]*  
Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**  
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS  
PÚBLICAS**

**VOTO DO RELATOR**

**PROCESSO:** 69/2022

**PROJETO DE LEI:** 51/2022

**VEREADOR RELATOR:** AGOSTINHO PETROLI

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 25 DE ABRIL DE 2022

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2021 - 2024

**EMENTA:** CRIA CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004.

O Membro da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 51/2022, Agostinho Petrolí (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **CRIA CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei ora em análise pretende a autorização legislativa para a criação de 20 (vinte) cargos na categoria funcional de Enfermeiro, com padrão de vencimentos SM-4 e carga horária de 20 horas semanais.

Justifica o Executivo Municipal que a criação dos referidos cargos se faz necessária haja vista a necessidade de contemplar vagas com base no ideal para cada setor e prevendo a abertura de novos serviços, à exemplo da abertura de todas as unidades de saúde com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, implantação de novas equipes, criação de ambulatório de feridas, entre outros.

Para os cargos criados a partir da presente matéria, que passaram a integrar a Administração Pública, com seu respectivo padrão, incluídos no quadro do Art. 3º da Lei Complementar nº 76/2004 e alterações. Também, as atribuições e requisitos de provimento constam no anexo da Lei Complementar nº 76/2004.

Acompanha o Projeto de Lei o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, que demonstra que a ação está compatível com o Plano Plurianual e com as Leis Orçamentárias. Também segundo esse Estudo, o Limite de Endividamento com Pessoal não será comprometido e continuará dentro dos limites legais. Como conclusão, há previsão de saldo orçamentário e financeiro para a realização da referida despesa com pessoal.

Ainda, conforme o artigo 4º do presente Projeto de Lei, as despesas decorrentes desta, serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 09 de maio de 2022.

Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**  
Relator do Projeto de Lei 51/2022